Associação SPW Portugal
Associação Síndrome de Prader-Willi Portugal · IPSS · NIPC 514763159
Av. Rainha D. Amélia, 28, 1.º Dto., 1600-679 Lisboa · geral@praderwilli.pt · 963 548 282 · praderwilli.pt

FICHA DE APOIO N.º 30

Carro: IUC e ISV

Informação para famílias e cuidadores de pessoas com Síndrome de Prader-Willi · para: Adulto, Sou cuidador ou familiar · verificada a 25-11-2026

O QUE É

IUC (imposto de circulação): isenção para um veículo por ano, com limites de emissões e de valor (200 € em 2026). ISV (imposto na compra): isenção só em casos específicos.

QUEM PODE PEDIR

IUC: incapacidade igual ou superior a 60%. ISV: deficiência motora igual ou superior a 60% com grande dificuldade de deslocação, uso de cadeira de rodas, multideficiência profunda (90%) ou deficiência visual (95%).

COMO E ONDE PEDIR

IUC: no Portal das Finanças. ISV: na matrícula, junto da Autoridade Tributária.

Atenção: A deficiência intelectual, por si só, não dá direito à isenção de ISV.

Documento de apoio para exibir na instituição

Esta ficha resume o apoio «Carro: IUC e ISV». A legislação em vigor que o prevê é a seguinte:

DIPLOMA	DIÁRIO DA REPÚBLICA
Código do IUC, art. 5.º	info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/informacao_fiscal/codigos_tributarios/iuc/Pages/iuc5.aspx

LEGISLAÇÃO E FONTE OFICIAL	ENDEREÇO
Código do IUC, art. 5.º	info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/informacao_fiscal/codigos_tributarios/iuc/Pages/iuc5.aspx
gov.pt — Isenção do ISV para pessoa com deficiência	gov.pt/servicos/pedir-a-isencao-do-imposto-sobre-veiculos-para-uma-pessoa-com-deficiencia